

**Pauta. Digitalizar e  
encaminhar aos vereadores**

Data: 26/02/24

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Protocolo Processo



000282

Horário: 26/02/2024 08:21:49

*[Assinatura]*

**Projeto de Lei nº 038, de 23 de fevereiro de 2024.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, visando a realização da prestação de contas final dos recursos remanescentes do convênio 131/2021, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.598,45 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Crédito(s) Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
199	02.03.06.04.122.0022.2028. 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	92	302.6	1.598,45
<b>Total (R\$)</b>					<b>1.598,45</b>

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 1.598,45 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), ocorrerão por superávit financeiro visando a realização da prestação de contas final dos recursos remanescentes do

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

convênio 131/2021, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2024.

  
**Marcia Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**Mensagem.**

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 038, de 23 de fevereiro de 2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, visando a realização da prestação de contas final dos recursos remanescentes do convênio 131/2021, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde”.

A propositura se refere à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, visando a realização da prestação de contas final dos recursos remanescentes do convênio 131/2021, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. Em anexo encaminhamos relatório de conciliação bancária emitido pelo contador do município para conhecimento de Vossa Excelências.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2024.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2024.

**Ofício nº 038/2024**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 038, de 23 de fevereiro de 2024, “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, visando a realização da prestação de contas final dos recursos remanescentes do convênio 131/2021, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde”.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência a Senhora

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.



## Formulário de Solicitação de Ajuste Orçamentário - Modelo 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

### 1. Sumário

Código: 12/2024  
Data de Registro: 08/02/2024

### 2. Órgão ou Unidade Orçamentária Solicitante

### 3. Justificativa(s)

Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiros, visando realizar a prestação de contas final dos recursos remanescentes do convênio 001/2021, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

### 4. Movimentação(ões) Orçamentária(s)

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
199	2.03.06.04.122.0022.2028.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	92	302.6	1.598,45
<b>Total (R\$)</b>					<b>1.598,45</b>

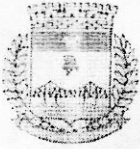
Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
<b>Total (R\$)</b>					<b>0,00</b>

### 5. Formalização

<p><b>Responsável pelo Preenchimento</b> (Assinatura e Carimbo)</p> <p style="text-align: center;">ANDERSON LUIS FONSECA PEROLA CONTADOR</p>	<p><b>Autorização</b> (Assinatura e Carimbo)</p>	<p><b>Recebido pela Sead/Sefap em:</b></p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p>
--	--	--

### 6. Processamento

<p><input type="checkbox"/> em aberto.</p> <p><input type="checkbox"/> em andamento.</p> <p>Data do Ajuste: ____/____/____</p>	<p><b>Código do Ajuste Orçamentário</b></p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p>	<p><b>Responsável Técnico pelo Ajuste</b> (Assinatura e Carimbo)</p>
--	---	--



# Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Conciliação Bancária

Período: 01-12-2023 a 31-12-2023

Ficha  
443

Banco:	1	BANCO DO BRASIL S/A
Agência:	00066-3	CENTRO
Conta:	34520-2	CUSTEIO SAÚDE
Nome:		CUSTEIO SAÚDE

## Movimentos de Aplicações Financeiras

Saldo Aplicação Anterior:	1.587,34
(+) Aplicações Realizadas no Período:	0,00
(-) Resgates Efetuados no Período:	0,00
(+) Rentabilidade no Período:	11,11
(=) Saldo Aplicado Final:	1.598,45

## Movimentos de Conta Corrente

Saldo Conforme Extrato Bancário:	0,00
(+) Saldo Aplicado Final:	1.598,45
(=) Saldo Total Conforme Extrato:	1.598,45
(+) Depósitos Bloqueados:	0,00
(+) Total de Débitos a Regularizar:	0,00
(-) Total de Créditos a Regularizar:	0,00
(=) Saldo Bancário Final:	1.598,45
(-) Total dos Cheques em Trânsito:	0,00
(=) Saldo Conforme Nossos Livros:	1.598,45

  
 ANILSON LUIS FORSEE APICOLA  
 Contador  
 CRC 1SP-29448070-3